



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva –  
Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Comarca da Capital  
Rua Rodrigo Silva, 26 – 7º andar – Castelo/RJ – CEP 20011-040

**PORTARIA Nº 009/2018**

**MA nº 9060**

MEIO AMBIENTE (10110) – RECURSOS HIDRICOS (11824) – POLUIÇÃO HÍDRICA (1800023) – POSSÍVEL POLUIÇÃO HÍDRICA CAUSADA PELO LANÇAMENTO DE RESTOS DE AVES EM DECOMPOSIÇÃO NO AFLUENTE DO RIO DOS PASSARINHOS, ALTURA DA RUA DOS PASSARINHOS, Nº 857, COM AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, ANIL, RIO DE JANEIRO, RJ.

Considerando a representação, que relata notícia de possível poluição hídrica supostamente causada pelo lançamento de restos de aves em decomposição no curso d'água afluente do Rio dos Passarinhos, na altura da Rua dos Passarinhos, nº 857, com Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, Anil, Rio de Janeiro/RJ.

Considerando a necessidade de apurar a extensão dos possíveis danos, risco de novos danos e seus responsáveis.

Considerando que no caso concreto deve se averiguar se o dano ambiental tem ou não repercussão coletiva que autorize a atuação do Ministério Público.

Considerando, afinal, que a responsabilização e reparação de atos lesivos ao meio ambiente, bem como a defesa dos interesses transindividuais e individuais homogêneos socialmente relevantes é dever do **MINISTÉRIO PÚBLICO** e atribuição no caso concreto da **1ª PROMOTORIA DE TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL**;

P

## INSTAURO

o presente **Inquérito Civil**, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República e do artigo 1º inciso I da Lei nº 7.347, a fim de apurar os fatos em tela e todos aqueles que lhes sejam conexos.

Autue-se e registre-se.

**Investigados:** A apurar.

**Assunto:** Poluição hídrica do Rio dos Passarinhos.

**Bairro:** Anil.

Por todas as razões antes expostas, determino:

- 1 – Dê-se publicidade a esta portaria por quinze dias no mural desta Promotoria (artigo 15, parágrafo único, Resolução PGJ 1.066). Comunicuem-se os autores da representação;
- 2 – Junte-se ao expediente em anexo;
- 3 – Oficie-se à SECONSERMA e à Fundação Rio Águas, com cópias das representações em anexo, requisitando-se a realização de vistoria, o envio de informações sobre a veracidade dos fatos narrados e seus autores, bem como cópia integral do processo administrativo nº 14/200022/2016 e quaisquer outros destinados a fiscalização do mesmo fato. Prazo: 30 dias. Com AR.
- 4 – Solicite-se ao GAP a realização de diligência fotográfica no local, bem como entrevistas de moradores das proximidades do citado curso d'água (afluente do Rio dos Passarinhos, na altura da Rua dos Passarinhos, nº 857, com Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, Anil, Rio de Janeiro), visando constatar a veracidade ou não do fato narrado (suposto lançamento de restos de aves em decomposição no curso d'água), bem como os possíveis responsáveis por tal conduta.
- 5 - Após, com ou sem a resposta, nova vista.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2018

**CARLOS FREDERICO SATURNINO**

Promotor de Justiça